



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO N° 762
DE 04 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. **FLÁVIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que no dia 04 de agosto de 2024 ocorreu o falecimento da Sra. **FLÁVIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS**, servidora pública municipal;

CONSIDERANDO, o lamentável sob todos os aspectos a perda desta senhora, que em vida se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos, exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO, que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG em virtude do falecimento da Sra. **Flávia Aparecida Cardoso dos Santos**, servidora pública municipal.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 05 de agosto de 2024, em razão do falecimento da



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Sra. **Flávia Aparecida Cardoso dos Santos**, servidora pública municipal.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 04 de agosto de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG